

1000/2018	LOANDA	4°	19/06/2022	10/05/2021
178/2020	LONDRINA	1°	22/06/2022	06/05/2021
45/2019	LUNARDELLI	1°	24/06/2022	05/05/2021
976/2018	MANDAGUAÇU	3°	16/06/2022	11/05/2021
376/2020	MANOEL RIBAS	2°	18/06/2022	04/05/2021
486/2020	MANOEL RIBAS	2°	25/06/2022	04/05/2021
300/2019	MARIA HELENA	3°	21/06/2022	03/05/2021
253/2019	MARMELEIRO	2°	21/06/2022	05/05/2021
1355/2018	MEDIANEIRA	7°	27/06/2022	03/05/2021
61/2019	MUNICÍPIO DA LAPA	4°	15/06/2022	04/05/2021
346/2019	NOVA OLÍMPIA	2°	24/06/2022	05/05/2021
134/2019	NOVA PRATA DO IGUAÇU	3°	21/06/2022	03/05/2021
271/2019	ORTIGUEIRA	3°	24/06/2022	10/05/2021
426/2020	PALMITAL	1°	22/06/2022	03/05/2021
281/2019	PARANAÍ	3°	21/06/2022	04/05/2021
280/2019	PARANAÍ	3°	21/06/2022	04/05/2021
498/2020	PATO BRANCO	2°	25/06/2022	03/05/2021
569/2020	PIRAÍ DO SUL	3°	25/06/2022	04/05/2021
222/2019	PLANALTIMA DO PARANÁ	2°	24/06/2022	06/05/2021
501/2020	PONTAL DO PARANÁ	1°	22/06/2022	10/05/2021
1548/2018	QUARTO CENTENÁRIO	3°	21/06/2022	04/05/2021
377/2019	REALEZA	3°	21/06/2022	06/05/2021
331/2020	ROSÁRIO DO IVAÍ	2°	22/06/2022	03/05/2021
523/2013	SABÁUDIA	11°	25/06/2022	06/05/2021
92/2019	SALTO DO ITARARÉ	3°	25/06/2022	04/05/2021
409/2019	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	2°	21/06/2022	03/05/2021
330/2019	SANTA IZABEL DO OESTE	2°	21/06/2022	05/05/2021
152/2019	SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	2°	24/06/2022	06/05/2021
1315/2018	SÃO JORGE DO IVAÍ	3°	28/06/2022	03/05/2021
173/2019	SÃO JORGE DO IVAÍ	3°	24/06/2022	03/05/2021
213/2020	SÃO MANOEL DO PARANÁ	1°	22/06/2022	03/05/2021
388/2019	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	4°	21/06/2022	05/05/2021
387/2019	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	3°	21/06/2022	05/05/2021
243/2020	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1°	22/06/2022	03/05/2021
332/2019	SÃO PEDRO DO PARANÁ	3°	24/06/2022	03/05/2021
389/2019	SARANDI	3°	21/06/2022	04/05/2021
115/2013	TIJUCAS DO SUL	10°	25/06/2022	10/05/2021
56/2019	UMUARAMA	2°	15/06/2022	04/05/2021
395/2019	XAMBRÊ	2°	21/06/2022	03/05/2021
531/2020	FAZENDA RIO GRANDE	2°	23/09/2022	10/05/2021
532/2020	FAZENDA RIO GRANDE	2°	23/10/2022	10/05/2021

90704/2021

EXTRATO 2021/058

AJ/SEDU em 18/05/2021

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTÍCIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
628/2020	PARANAÍ	2°	460.000,00	285.000,00	175.000,00	17/05/2021
589/2020	SANTO INÁCIO	1°	283.526,29	266.000,00	17.526,29	17/05/2021

90702/2021

EXTRATO 2021/057

AJ/SEDU em 18/05/2021

Protocolo: 17.476.369-0; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 2021/001-SEDU/CELEPAR; **OBJETO:** Serviços de Gestão de Ambientes de TIC; Serviços de Comunicação e Armazenamento em Nuvem e Serviços para a Operação e Gestão das Soluções; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS/SEDU E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.; **VALOR:** Dá-se ao presente contrato o valor global estimado de R\$ 207.529,68 (Duzentos e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).; **DOTAÇÃO:** 3390.3900 Fonte 100, 101 e 148; **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma do art. 104 da Lei 15.608/2007.; **FORO:** Comarca de Curitiba-Estado do Paraná; **ASSINATURA:** 11/05/2021

90698/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 202100005

Protocolo: 16.226.516-4

Participes: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, CNPJ n.º 40.245.920/0001-94.

Objeto: conjugação de esforços entre os participantes para o desenvolvimento de ações com a finalidade de garantir a reinserção, permanência e continuidade do processo

formativo dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, mantidas pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, no que se refere à oferta da educação básica, nas etapas do Ensino Fundamental e Médio, nas modalidades de ensino ofertadas pela SEED, nas Unidades de Internação e Internação Provisória; à oferta de Cursos de Qualificação Profissional nas Unidades de Internação; e à disponibilização de apoio pedagógico às Unidades e execução de projetos e programas voltados à reinserção social de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas.

Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, cabendo à SEED disponibilizar, mediante edital próprio, os profissionais para atuar nas Unidades Socioeducativas do Estado e à SEJUF garantir o pagamento da gratificação, por atuação intramuros (conforme legislação vigente), aos servidores que serão disponibilizados pela SEED.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigência a partir de sua publicação e se encerrará em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante concordância das partes, devendo, para tanto, a SEJUF apresentar a solicitação de prorrogação à SEED em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista.

Gestores: Fica designado pela SEED Anderson Muniz Canizella, CPF n.º 024.685.989-03, do Departamento de Educação Profissional – DEP, e pela SEJUF Coronel David Antonio Pancotti, CPF n.º 233.278.809-30, do Departamento de Atendimento Socioeducativo –DEASE.

Signatários: Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e Ney Leprevost Neto, Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Data da Assinatura: 05/05/2021

90773/2021